



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 062/2017

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2117, DE 31 DE MARÇO DE 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.099,92 (três mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0006	/1301.0824300762.103-3390.32.00-00	3.099,92	
0005	/1301.0824300762.103-3390.30.00-00		2.412,92
0008	/1301.0824300762.103-3390.39.00-00		687,00
Totais:		3.099,92	3.099,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Cordeiro, 03 de maio de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito